



Comissão de Consensos de Codificação Clínica (CCCC) da AMACC

Considerando que:

1. A AMACC é uma associação que tem por objetivo “promover o estudo, a divulgação, o desenvolvimento e a qualidade do registo da informação clínica e da sua codificação”, “apoiar os médicos codificadores no acesso a recursos de codificação clínica”, “promover ações de formação e de atualização científica e tecnológica”, “promover a troca de informações e contactos entre os associados”, “cooperar com as instâncias oficiais ou privadas, emitindo pareceres, fazendo sugestões e tomando as iniciativas convenientes”, “promover a divulgação de sistemas de classificação de diagnósticos e de procedimentos” (que inicialmente foi a ICD-9-CM e que atualmente é a ICD-10-CM/PCS), “promover a creditação de codificadores e auditores como peritos em codificação clínica”¹ e que, por isso, deve associar médicos com reconhecida competência em codificação clínica e na sua consequente auditoria, na generalidade dos Hospitais em Portugal.
2. A AMACC tem concretizado o seu Congresso anual, criando espaço para análise, identificação e discussão de questões sobre as quais divergem interpretações e práticas.
3. Tem sido repetidamente referenciada, neste âmbito, a inexistência de um organismo que seja reconhecido como tecnicamente capaz de análise e busca de consensos que possam vir a ser adotados pelos Codificadores, procurando a uniformização da codificação, em particular de questões sobre as quais internacionalmente é sentida a necessidade de uma autoridade técnica que defina práticas tidas como as mais adequadas.
4. Se aguarda para breve a eleição dos Corpos Dirigentes da Competência de Codificação Clínica da Ordem dos Médicos, com a qual se deseja estreita colaboração.
5. A Comissão Técnica de Codificação Clínica, criada no âmbito da ACSS com fins consultivos, deixou de reunir colegialmente há cerca de dois anos, e que das recomendações que superiormente propôs nenhuma foi implementada.

Em reunião da Direção da AMACC do passado dia 25 de março de 2018, foi apresentada uma proposta de criação de uma Comissão de Consensos de Codificação Clínica (CCCC) da AMACC, que perseguirá os seguintes objetivos:

¹ Artigo 3º do Capítulo Primeiro dos Estatutos da AMACC



- a) recolher, identificar, e debater questões relevantes da codificação clínica que lhe venham a ser presentes;
- b) proceder à sua análise tendo em conta não só as fontes internacionais de referência, dos EUA ou outras, por forma a que a codificação reflita o mais fielmente possível as práticas e os conceitos médicos em Portugal.

A CCCC da AMACC terá um Coordenador Nacional e cinco Assessores Regionais, do Norte, do Centro, do Sul, da R. A. da Madeira e da R. A. dos Açores, designados pela Direção da AMACC de acordo com o Coordenador Nacional.

Compete ao Coordenador:

- i. Acolher as questões que venham a ser apresentadas à CCCC e em relação às quais poderá consultar peritos reconhecidos ou identificados pela AMACC, nas diferentes áreas e especialidades, codificadores ou não, sendo que neste último caso a sua colaboração incidirá apenas em aspetos técnicos da clínica médica e cirúrgica das diferentes Especialidades – Médicas, Cirúrgicas, Obstetrícia, Pediatria, Neonatologia ou outras.
- ii. Submeter ao conhecimento dos Assessores Regionais o processo consultivo, por si definido e elaborado a partir das questões que tenham sido apresentadas.
- iii. Submeter mensalmente à consideração e votação dos Assessores Regionais e, posteriormente, à Direção da AMACC o resultado da análise e eventuais propostas que venham a ter lugar, daí resultando, em caso de unanimidade, a proposta de “CONSENSO DA AMACC” e a sua divulgação a todos os Codificadores.
- iv. Apresentar uma proposta de “RECOMENDAÇÃO DA AMACC” nos casos de não obtenção de consenso mas de, pelo menos, uma maioria de dois terços.

8 de junho de 2018

A direção da AMACC